





Entidades & Públicos

A **Tec Ben** oferece planos de saúde coletivos por adesão da Adventist Health para os profissionais devidamente associados a uma das entidades de classe aqui relacionadas. Podem aderir ao benefício o titular e seus dependentes legais, conforme condições contratuais.

ABCOMÉRCIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO.

Empregado do Comércio de bens, serviços e turismo

TITULAR

Os empregados ativos no exercício da profissão, que mantenham vínculo empregatício com empresas do ramo do comércio de bens, serviços e turismo no Brasil, e devidamente associados ao **ABCOMÉRCIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da CTPS (página da foto, CNPJ da empresa, nome completo e cargo do beneficiário) e comprovante de vínculo associativo ao ABCOMÉRCIO (cópia da carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou cópia do comprovante de contribuição em favor da entidade).

ABRACON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR TERCIÁRIO

Administradores, Auditores, Arquitetos, Assistentes Sociais, Atuarial, Advogados, Biomédicos, Biólogos, Contabilistas, Corretores de Seguro, Corretores de Imóvel, Dentistas, Economistas, Enfermeiros, Engenheiros, Farmacêuticos, Filósofos, Físicos, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico, Músicos, Professores da Rede Pública, Pedagogos, Psicólogos, Publicitários, Químicos, Representantes Comerciais, Sociólogos, Técnicos Contábil, Técnicos De Enfermagem, Técnicos em Laboratório, Técnicos em Radiologia, Técnicos em Telecomunicações, Técnicos em Segurança do Trabalho, Técnicos Agrícolas, Teólogos, Veterinários, Zootecnistas e Profissionais de Informática, Comércio Exterior, Gastronomia, História, Hotelaria, Letras, Matemática, Turismo, Profissionais de Teatro, Rádio e Televisão.

TITULAR

Os profissionais liberais devidamente associados a **ABRACON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR TERCIÁRIO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Profissional Liberal

- Cópia do diploma ou cópia do certificado de conclusão do curso em ensino superior e comprovante de associação à ABRACON (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade) ou
- Cópia da carteira do Conselho Regional e comprovante de associação à ABRACON (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade).

Professores da Rede Pública

- Cópia do holerite e comprovante de associação à ABRACON (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade).



Entidades & Públicos

ABREC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMPRESARIAL E COMERCIAL

Empregador do ramo do comércio de bens, serviços e turismo

TITULAR

Os comerciários do ramo do comércio de bens, serviços e turismo, devidamente associados à **ABREC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMPRESARIAL E COMERCIAL**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Empregador do Comércio: Cópia do contrato social ou cópia da última alteração do mesmo e cópia do comprovante de associação à ABREC (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade).

ASSPESP - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Servidores Públicos do estado de São Paulo

TITULAR

Os Servidores Públicos do estado de São Paulo, ativos no exercício da profissão e devidamente associados à **ASSPESP**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia do Holerite com indicação do desconto mensal devido à ASSPESP, **ou**
- Cópia do Holerite e Declaração original de associado emitida pela Entidade, **ou**
- Termo de Posse em Diário Oficial com a publicação e Declaração original de associado emitida pela entidade.

FNE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

Estudantes

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares os estudantes em escolas públicas e particulares do ensino alfabetização, fundamental, médio, superior, pós graduação, mestrados, sequenciais, supletivo, educação a distância, cursos de ensino técnico, e profissionalizante, pré vestibular, idiomas educação de jovens e adultos e educação pré vestibular, devidamente associados à FNE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da carteirinha de identificação do estudante e declaração original de associado emitida pela entidade ou
- Cópia da mensalidade escolar (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade ou
- Declaração original do estabelecimento de ensino em papel timbrado, contendo o nome completo do estudante, curso, período, CNPJ da instituição de ensino, telefone e assinatura do funcionário da instituição de ensino e declaração original de associado emitida pela entidade ou
- Cópia da matrícula (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade.



Entidades & Públicos

SINPRO SP- SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO

TITULAR

Os professores da rede privada das escolas de São Paulo, devidamente associados ao **SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO – SINPRO SP**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da comprovação de formação (diploma, certificado de conclusão de curso e/ou declaração da universidade;
- Cópia do comprovante de vínculo associativo junto ao SINPRO - SP (carteirinha ou declaração original de vínculo associativo emitida pelo SINPRO SP.

UBRES - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO BRASILEIRA ESTUDANTIL

Estudantes a partir de 19 anos

TITULAR

Os estudantes em escolas públicas e particulares do ensino alfabetização, fundamental, médio, superior, pós graduação, mestrados, sequenciais, supletivo, educação a distância, cursos de ensino técnico, e profissionalizante, pré vestibular, idiomas educação de jovens e adultos e educação pré vestibular, devidamente associados à **UBRES - Associação da União Brasileira Estudantil**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da carteirinha de identificação do estudante e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da mensalidade escolar (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Declaração original do estabelecimento de ensino em papel timbrado, contendo o nome completo do estudante, curso, período, CNPJ da instituição de ensino, telefone e assinatura do funcionário da instituição de ensino e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da matrícula (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade.





Planos

Planos de saúde coletivos por adesão, verifique os planos disponíveis para sua entidade de classe.

Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia | COM COPARTICIPAÇÃO

| Plano | Código ANS | Acomodação em internação | Abrangência Geográfica* |
|------------|--------------|--------------------------|-------------------------|
| ADV 100 SP | 498.940/24-6 | Coletiva | Grupo de Municípios |
| ADV 200 SP | 498.941/24-4 | Individual | Grupo de Municípios |
| ADV 300 SP | 498.939/24-2 | Coletiva | Grupo de Municípios |
| ADV 400 SP | 498.938/24-4 | Individual | Grupo de Municípios |
| ADV 600 BR | 498.931/24-7 | Individual | Grupo de Estados |



Coberturas

Todos os planos contemplados neste Guia de Vendas, terão cobertura para os serviços médico-hospitalares previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS vigente à época do evento.



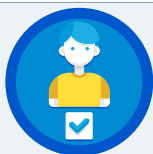


Titular & Dependentes

ENTIDADES: ABCOMÉRCIO, ABRACON, ABREC, ASSPESP, SINPROSP e UBRES*

*Para estudantes a partir de 19 (dezenove) anos (acima de 18 anos completos).

| | |
|---|---|
| Titular a partir de 18 (dezoito) anos | <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Elegibilidade, de acordo com o especificado em cada Entidade;• Cópia do RG e do CPF;• Na ausência do nome da mãe no RG, apresentar Cópia do PIS/PASEP;• Cópia do Comprovante de Endereço;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Cônjuge | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH;• Cópia do CPF/MF;• Cópia da Certidão de Casamento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Companheiro | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH;• Cópia do CPF/MF;• Cópia da Declaração de União Estável. A Declaração de União Estável deve ser de próprio punho, conter o número do RG e o número do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio e assinatura de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a);• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Filho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Filho(a) solteiro(a) inválido(a) de qualquer idade¹ | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde;• Relatório médico que conste as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">✓ CID 10;✓ Descrição das limitações do paciente;✓ Causa do diagnóstico; |
| Enteado(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável deve ser de próprio punho, conter o número do RG e o número do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio e assinatura de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a);• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |



18 anos incompletos: 18 (dezoito) anos e 1 (um) dia.
18 anos completos: 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Acima de 18 anos: 19 (dezenove) anos e 1 (um) dia.



Titular & Dependentes

| | |
|--|--|
| Menor solteiro(a) sob guarda ou tutela judicial | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde;• Cópia da Tutela e/ou do Termo de Guarda. |
| Curatelado(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde;• Cópia da Certidão de Curatela;• Laudo médico e relatório psicológico do médico responsável. |
| Irmão(ã) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG ou CNH do Titular;• Cópia do RG ou CNH do Irmão;• Cópia da Certidão de Nascimento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Tio(a) até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia da Certidão de Nascimento do Titular ou de Casamento do Titular;• Cópia do RG ou CNH do tio(a) ou Certidão de Nascimento ou Casamento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Sobrinho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH;• Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Neto(a) solteiro(a) 39(trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH;• Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Pai e/ ou Mãe até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias² | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e do CPF;• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |

¹ O relatório médico deve estar em papel timbrado do serviço onde o paciente foi avaliado com o nome e o CRM do médico responsável legível. O documento deve ter sido emitido há no máximo dois meses da data de sua apresentação.

² A inclusão de Pai e/ou Mãe como dependentes está disponível somente para a entidade UBRES.

IMPORTANTE: A Administradora/Contratante poderá requisitar a qualquer momento, outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações inseridas na Proposta.



Titular & Dependentes

ENTIDADE: FNE

Titular de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, poderá incluir como dependentes os relacionados a seguir. A contratação através da entidade FNE é a partir de 2 vidas, a adesão do titular estudante até 18 anos deverá ocorrer concomitantemente com pai e/ou mãe.

| | |
|--|--|
| Titular | <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Elegibilidade, de acordo com o especificado em cada Entidade;• Cópia do RG e do CPF;• Na ausência do nome da mãe no RG, apresentar Cópia do PIS/PASEP;• Cópia do Comprovante de Endereço;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Pai e/ ou Mãe até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e do CPF;• Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Irmão(ã) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG ou CNH do Titular;• Cópia do RG ou CNH do Irmão;• Cópia da Certidão de Nascimento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Tio(a) até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia da Certidão de Nascimento do Titular ou de Casamento dos pais do Titular;• Cópia do RG ou CNH do tio(a) ou Certidão de Nascimento ou Casamento;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |
| Sobrinho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias | <ul style="list-style-type: none">• Cópia do RG e/ou CNH;• Certidão de Nascimento;• Cópia do CPF/MF;• Cópia do Cartão Nacional de Saúde. |

IMPORTANTE: A Administradora/Contratante poderá requisitar a qualquer momento, outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações inseridas na Proposta.





Carência Contratual e Redução de Carências

Os prazos de carência serão contados a partir do início da vigência do benefício.

Carências Contratuais

| Grupo | Procedimentos | Carência Contratual | Redução 1 Plano Anterior 6 a 11 meses e 29 dias | Redução 2 Plano Anterior + de 12 meses |
|-------|---|---------------------|---|--|
| 1 | Urgências e Emergências | 24 horas | 24 horas | 24 horas |
| 2 | Consultas Eletivas | 30 dias | 24 horas | 24 horas |
| 3 | Exames de Baixa Complexidade * | 30 dias | 24 horas | 24 horas |
| 4 | Exames de Alta Complexidade * | 180 dias | 90 dias | 24 horas |
| 5 | Tratamento Psicoterápico de Crise | 180 dias | 90 dias | 24 horas |
| 6 | Tratamento Cirúrgico Ambulatorial | 180 dias | 150 dias | 24 horas |
| 7 | Internações Clínicas, Cirúrgicas e Obstétricas, exceto as previstas no grupo 10 | 180 dias | 150 dias | 24 horas |
| 8 | Internações psiquiátricas incluindo hospital dia, diálise peritoneal, hemodiálise, cirurgias de refração em oftalmologia e acupuntura. | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| 9 | Terapias aqui descritas incluindo as especialidades, técnicas e métodos terapêuticos a elas relacionadas, desde que reconhecidos pelo respectivo conselho | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| 10 | Transplantes de órgãos e tecidos, todos os procedimentos cirúrgicos associados a OPME /DMI (Órteses, Próteses, Materiais Especiais/ Dispositivos Médicos Implantáveis), além de internações de obesidade mórbida, bucomaxilo e ortopédicas. | 180 dias | 180 dias | 180 dias |
| 11 | Parto a Termo | 300 dias | 300 dias | 300 dias |

* Exames de Baixa ou Alta Complexidade são definidos pelo Rol ANS



Carência Contratual e Redução de Carências

Para que o proponente seja elegível à redução de carências, devem ser respeitadas as condições a seguir:

- ✓ O beneficiário deverá ser oriundo exclusivamente de plano com segmentação assistencial Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia.
- ✓ O plano anteriormente contratado deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- ✓ O beneficiário deve ter permanecido no contrato anterior, mantido com a Operadora Congênera em vigência superior a 6 (seis) meses, conforme quadro de carências disposto a seguir.
- ✓ Junção de planos, desde que não haja intervalo de dias entre um plano e outro e que ambos sejam congêneres.

NÃO serão reduzidas carências para proponentes que se enquadrem em qualquer uma das seguintes condições:

- ✓ Oriundos de planos cuja segmentação seja diferente de Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia.
- ✓ Oriundos de planos não regulamentados e/ou adaptados à Lei 9.656/98.

Relação de Operadoras Congêneras

| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|-----------------|
| • Alice QSaúde | • Caixa Seguros | • Ideal Saúde | • SAMEL |
| • Allianz | • CASSEMS | • MedSenior | • São Cristóvão |
| • Amepplan | • Cassi | • Omint | • Saúde Casseb |
| • Amil (Grupo de Operadora) | • CEAM | • PlanSaúde | • Saúde Sim |
| • Ampla | • Cruz Azul | • Plansul | • Slam |
| • Assefaz | • Fundação Itaú (Auto Gestão Itaú) | • Plena Saúde | • Sompo Seguros |
| • BB Seguros | • Gama Saúde | • Porto Dias Saúde | • Sul América |
| • Bio Saúde | • Geap | • Porto Seguro | • Trasmontano |
| • Bio Vida | • GNDI e Hapyida (Notre Dame Intermédica) | • Prevent Sênior | • Unihosp |
| • BLUE | • Golden Cross | • Promédica | • Unimed's |
| • Bradesco Saúde | • Humana | • Quallity Pró Saúde | • You Saúde |



Carência Contratual e Redução de Carências

Documentos Necessários

Atendidas as condições para a redução de carências, deve cada proponente, obrigatoriamente, anexar cópia legível dos documentos a seguir, para análise e aprovação da Operadora.

Documentos para proponentes oriundos de planos individuais ou familiares:

- a) 3 (três) últimos boletos da Operadora anterior quitados não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de vencimento do último boleto pago; e
- b) Cópia do cartão ou da proposta de adesão da operadora anterior (obrigatória data de início no cartão) ou;
- c) Carta de permanência original da operadora anterior contendo todos os dados do contrato anterior como data de início do contrato, nome dos beneficiários com a respectiva data de inclusão, data do último pagamento e data de exclusão/ cancelamento (este documento substitui os documentos citados na letra "a" e "b" acima). A validade da carta será de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

Documentos para proponentes oriundos de planos coletivos empresariais ou por adesão:

- a) Declaração da Operadora/ Administradora anterior (o documento terá validade de 60 sessenta dias), em papel timbrado com carimbo de CNPJ, informando:
 - Operadora contratada;
 - Relação de beneficiários (titular e dependentes), com as respectivas datas de início e fim da cobertura;
 - Cópia da carteirinha, frente e verso;
 - Tipo de plano e acomodação em internação.





Coparticipação

Os planos constantes neste Guia de Vendas possuem em seu mecanismo de regulação a coparticipação, que é a participação na despesa assistencial a ser paga pelo beneficiário sempre que houver a realização de consultas, exames, terapias, internações (clínicas, cirúrgicas e psiquiátricas), respeitadas as resoluções e instruções normativas da ANS.

| COPARTICIPAÇÃO TOTAL¹ | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Procedimentos | ADV 100 e 200 | ADV 300 e 400 | ADV 600 |
| Consultas Eletivas | 30,00 | 40,00 | 50,00 |
| Consultas em Pronto Socorro | 70,00 | 80,00 | 100,00 |
| Exames de Baixa Complexidade | 30% do valor limitado a R\$ 35,00 | 30% do valor limitado a R\$ 40,00 | 30% do valor limitado a R\$ 50,00 |
| Exames de Alta Complexidade | 30% do valor limitado a R\$ 120,00 | 30% do valor limitado a R\$ 140,00 | 30% do valor limitado a R\$ 160,00 |
| Telemedicina | Isento | Isento | Isento |
| Terapias | 60,00 | 60,00 | 80,00 |
| Limite mensal de Coparticipação por Beneficiário ² | 240,00 | 260,00 | 300,00 |
| Internações Psiquiátricas (a partir do 30º dia consecutivo ou não) ³ | 50% | 50% | 50% |
| Internações Clínicas (exceto Psiquiátricas) ou Cirúrgicas (por evento) ³ | 250,00 | 270,00 | 300,00 |

| COPARTICIPAÇÃO PARCIAL¹ | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------|
| Procedimentos | ADV 100 e 200 | ADV 300 e 400 | ADV 600 |
| Terapias | 60,00 | 60,00 | 80,00 |
| Limite mensal de Coparticipação por Beneficiário ² | 240,00 | 260,00 | 300,00 |
| Internações Psiquiátricas (a partir do 30º dia consecutivo ou não) ³ | 50% | 50% | 50% |

¹ Os valores de coparticipação poderão ser reajustados anualmente.

² O limite de coparticipação é mensal por beneficiário e acumulativo.

³ Limite mensal não contempla os eventos de internações.

A coparticipação de 50% para internações decorrentes de transtornos psiquiátricos, somente incidirá após ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no período dos últimos doze meses de vigência do contrato.





Pagamento

Taxa de Angariação

A taxa de angariação é devida ao angariador no ato da assinatura da Proposta, por conta da intermediação da contratação do benefício, cujo valor é diverso do valor mensal do benefício contratado e **NÃO** se confunde, isenta, exclui ou substitui o pagamento da primeira mensalidade. Em caso de não aceitação da Proposta, essa taxa será integralmente devolvida pelo angariador ao proponente titular.

Valor Mensal do Benefício

O primeiro valor mensal do benefício é pago no início da vigência do benefício. Os valores mensais do benefício serão pagos através de boleto bancário de acordo com a tabela a seguir:

| Forma de pagamento | Vigência | Vencimento | Locais de pagamento |
|--|----------|-------------|--------------------------------------|
| Boleto bancário e/ou Débito Automático | 1º | Todo dia 1º | Em qualquer banco, até o vencimento. |
| | 10 | Todo dia 10 | |
| | 20 | Todo dia 20 | |

Reajustes

Independentemente da data de adesão do beneficiário ao contrato coletivo, o valor mensal do benefício poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações:

- 1) Reajuste anual (financeiro e/ou por índice de sinistralidade);
- 2) Reajuste por mudança de faixa etária;
- 3) Reajuste em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela ANS.

Independentemente das situações previstas, a aplicação de reajustes poderá ocorrer apenas 1 (uma) vez por ano, exceto o reajuste por mudança de faixa etária.

Prazos para Adesão

| Data da Proposta / Recebimento da Proposta | Início da Vigência do Beneficiário |
|--|------------------------------------|
| Até dia 20 | Dia 1º |
| Até dia 30 | Dia 10 |
| Até dia 10 | Dia 20 |





Tabelas de Preços

Tabela de preços para as entidades : ABCOMÉRCIO, ABRACON, ABREC, ASSPESP, SINPROSP e UBRES

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO TOTAL

| | ADV 100 SP | ADV 200 SP | ADV 300 SP | ADV 400 SP | ADV 600 BR |
|---------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ANS | 498.940/24-6 | 498.941/24-4 | 498.939/24-2 | 498.938/24-4 | 498.931/24-7 |
| Abrangência geográfica de atendimento | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Estados |
| Coparticipação | Sim | | | | |
| Segmentação Assistencial | Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia | | | | |
| Acomodação em internação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual | Individual |
| Até 18 anos | 211,51 | 246,96 | 341,81 | 403,33 | 516,76 |
| de 19 a 23 anos | 239,92 | 280,10 | 436,71 | 515,31 | 661,42 |
| de 24 a 28 anos | 263,85 | 308,06 | 464,74 | 548,40 | 702,65 |
| de 29 a 33 anos | 276,10 | 322,34 | 478,40 | 564,51 | 723,32 |
| de 34 a 38 anos | 328,52 | 383,56 | 522,84 | 616,96 | 790,48 |
| de 39 a 43 anos | 384,37 | 448,77 | 598,04 | 705,69 | 904,14 |
| de 44 a 48 anos | 518,91 | 605,85 | 837,20 | 987,90 | 1.265,85 |
| de 49 a 53 anos | 645,79 | 753,97 | 1.120,85 | 1.322,60 | 1.694,75 |
| de 54 a 58 anos | 904,10 | 1.055,56 | 1.257,64 | 1.484,01 | 1.901,52 |
| À partir de 59 anos | 1.269,03 | 1.481,63 | 2.050,40 | 2.419,48 | 3.100,08 |

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.

Tabela de preços para entidade FNE.

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO TOTAL

| | ADV 100 SP | ADV 200 SP | ADV 300 SP | ADV 400 SP | ADV 600 BR |
|---------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ANS | 498.940/24-6 | 498.941/24-4 | 498.939/24-2 | 498.938/24-4 | 498.931/24-7 |
| Abrangência geográfica de atendimento | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Estados |
| Coparticipação | Sim | | | | |
| Segmentação Assistencial | Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia | | | | |
| Acomodação em internação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual | Individual |
| Até 18 anos | 243,23 | 284,00 | 393,08 | 463,83 | 594,28 |
| de 19 a 23 anos | 275,90 | 322,12 | 502,21 | 592,61 | 760,64 |
| de 24 a 28 anos | 303,43 | 354,27 | 534,45 | 630,66 | 808,04 |
| de 29 a 33 anos | 317,52 | 370,70 | 550,16 | 649,19 | 831,82 |
| de 34 a 38 anos | 377,80 | 441,10 | 601,27 | 709,50 | 909,05 |
| de 39 a 43 anos | 442,02 | 516,09 | 687,75 | 811,54 | 1.039,76 |
| de 44 a 48 anos | 596,74 | 696,73 | 962,78 | 1.136,08 | 1.455,72 |
| de 49 a 53 anos | 742,66 | 867,06 | 1.288,97 | 1.520,99 | 1.948,96 |
| de 54 a 58 anos | 1.039,71 | 1.213,89 | 1.446,28 | 1.706,61 | 2.186,75 |
| À partir de 59 anos | 1.459,38 | 1.703,87 | 2.357,97 | 2.782,40 | 3.565,09 |

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.



Tabelas de Preços

Tabela de preços para as entidades : ABCOMÉRCIO, ABRACON, ABREC, ASSPESP, SINPROSP e UBRES

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO PARCIAL

| | ADV 100 SP | ADV 200 SP | ADV 300 SP | ADV 400 SP | ADV 600 BR |
|---------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ANS | 498.940/24-6 | 498.941/24-4 | 498.939/24-2 | 498.938/24-4 | 498.931/24-7 |
| Abrangência geográfica de atendimento | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Estados |
| Coparticipação | Sim | | | | |
| Segmentação Assistencial | Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia | | | | |
| Acomodação em internação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual | Individual |
| Até 18 anos | 243,23 | 284,00 | 393,08 | 463,83 | 594,27 |
| de 19 a 23 anos | 275,90 | 322,12 | 502,21 | 592,61 | 760,63 |
| de 24 a 28 anos | 303,43 | 354,27 | 534,45 | 630,66 | 808,05 |
| de 29 a 33 anos | 317,51 | 370,70 | 550,16 | 649,19 | 831,82 |
| de 34 a 38 anos | 377,80 | 441,10 | 601,27 | 709,50 | 909,05 |
| de 39 a 43 anos | 442,02 | 516,09 | 687,75 | 811,54 | 1.039,76 |
| de 44 a 48 anos | 596,74 | 696,73 | 962,78 | 1.136,08 | 1.455,73 |
| de 49 a 53 anos | 742,66 | 867,06 | 1.288,97 | 1.520,99 | 1.948,96 |
| de 54 a 58 anos | 1.039,71 | 1.213,89 | 1.446,28 | 1.706,61 | 2.186,75 |
| À partir de 59 anos | 1.459,38 | 1.703,87 | 2.357,97 | 2.782,40 | 3.565,09 |

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.

Tabela de preços para entidade FNE.

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO PARCIAL

| | ADV 100 SP | ADV 200 SP | ADV 300 SP | ADV 400 SP | ADV 600 BR |
|---------------------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| ANS | 498.940/24-6 | 498.941/24-4 | 498.939/24-2 | 498.938/24-4 | 498.931/24-7 |
| Abrangência geográfica de atendimento | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Municípios | Grupo de Estados |
| Coparticipação | Sim | | | | |
| Segmentação Assistencial | Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia | | | | |
| Acomodação em internação | Coletiva | Individual | Coletiva | Individual | Individual |
| Até 18 anos | 279,71 | 326,60 | 452,04 | 533,40 | 683,42 |
| de 19 a 23 anos | 317,29 | 370,44 | 577,54 | 681,49 | 874,74 |
| de 24 a 28 anos | 348,94 | 407,41 | 614,62 | 725,26 | 929,25 |
| de 29 a 33 anos | 365,15 | 426,31 | 632,68 | 746,57 | 956,59 |
| de 34 a 38 anos | 434,47 | 507,26 | 691,46 | 815,92 | 1.045,41 |
| de 39 a 43 anos | 508,32 | 593,50 | 790,91 | 933,27 | 1.195,72 |
| de 44 a 48 anos | 686,25 | 801,24 | 1.107,20 | 1.306,49 | 1.674,08 |
| de 49 a 53 anos | 854,06 | 997,12 | 1.482,32 | 1.749,14 | 2.241,30 |
| de 54 a 58 anos | 1.195,67 | 1.395,97 | 1.663,22 | 1.962,60 | 2.514,76 |
| À partir de 59 anos | 1.678,29 | 1.959,45 | 2.711,67 | 3.199,76 | 4.099,85 |

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.





Rede Médica e Laboratorial

| HOSPITAIS | CIDADE | ADV 100 Copart Enfermaria | ADV 200 Copart Apartamento | ADV 300 Copart Enfermaria | ADV 400 Copart Apartamento | ADV 600 Copart Apartamento |
|---|-----------------------|---|---|---|---|---|
| Adventista - Liberdade | SP - Centro | H PS AMB | H PS AMB | H PS AMB | H PS AMB | H PS AMB |
| Santa Rita | SP - Centro | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Leforte - Liberdade | SP - Centro | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Beneficência Portuguesa de SP | SP - Centro | - | - | H PS | H PS | H PS |
| Hospital Oswaldo Cruz - Paulista | SP - Centro | - | - | - | - | H PS |
| Hospital Nove de Julho | SP - Centro | - | - | - | - | H PS |
| Hospital Pró Matre | SP - Centro | - | - | - | - | H ¹ PS ¹ M |
| IGESP | SP - Norte | PS | PS | PS | PS | PS |
| Presidente | SP - Norte | - | - | H | H | H |
| H. Olhos de São Paulo - Unidade Norte | SP - Norte | - | - | H ¹ PS ¹ | H ¹ PS ¹ | H ¹ PS ¹ |
| Hospital Nossa Senhora do Rosário. | SP - Norte | H | H | H | H | H |
| Cema | SP - Leste | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ |
| IBCC | SP - Leste | H ¹ | H ¹ | H ¹ | H ¹ | H ¹ |
| PS Itaquera | SP - Leste | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Sagrada Família | SP - Leste | PS H | PS H | PS H | PS H | PS H |
| Salvulus | SP - Leste | H M PS ¹ | H M PS ¹ | H M PS ¹ | H M PS ¹ | H M PS ¹ |
| Santa Izildinha | SP - Leste | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ |
| Silvio Romero | SP - Leste | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Vitória - Anália Franco | SP - Leste | - | - | H PS M | H PS M | H PS M |
| Adventista - Capão Redondo | SP - Sul | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Alvorada - Santo Amaro (Next) | SP - Sul | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Bosque da Saúde | SP - Sul | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro | SP - Sul | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Sepaco | SP - Sul | H PS M | H PS M | H PS M | H PS M | H PS M |
| Hospital Santa Paula | SP - Sul | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Hospital Santa Joana | SP - Sul | - | - | - | - | H ¹ PS ¹ M |
| Vistamed | SP - Sul | H ¹ PS ¹ AMB ¹ | H ¹ PS ¹ AMB ¹ | H ¹ PS ¹ AMB ¹ | H ¹ PS ¹ AMB ¹ | H ¹ PS ¹ AMB ¹ |
| Portinari | SP - Oeste | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Leforte - Morumbi | SP - Oeste | - | - | H PS | H PS | H PS |
| Metropolitano - Lapa | SP - Oeste | - | - | H PS M | H PS M | H PS M |
| Notre Dame | Guarulhos | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Bom Clima | Guarulhos | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Hospital Santa Mônica | Itapeverica da Serra | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ | AMB ¹ H ¹ PS ¹ |
| São Bernardo | São Bernardo do Campo | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |
| Hospital e Maternidade Notre Care ABC | São Bernardo do Campo | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ | M PS ¹ |
| Hospital e Maternidade Dr. Christovão da Gama | Santo André | H PS M | H PS M | H PS M | H PS M | H PS M |
| Hospital e Maternidade Christovão da Gama | Diadema | H PS | H PS | H PS | H PS | H PS |

¹Hospital Especializado

A rede credenciada é resumida e passível de alterações sem aviso prévio por parte da Operadora.



Rede Médica e Laboratorial - Capital

| LABORATÓRIOS | CIDADE | ADV 100 Copart Enfermaria | ADV 200 Copart Apartamento | ADV 300 Copart Enfermaria | ADV 400 Copart Apartamento | ADV 600 Copart Apartamento |
|------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| CDB | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Schmilevitch | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Sanitas | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Lab | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Biocenter | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Biofast | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Notrelabs | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Lavoisier | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Femme | SP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Delboni | SP | - | - | ✓ | ✓ | ✓ |
| Biolab | ABCDMRP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Dr. Christovão da Gama | ABCDMRP | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Hospital Santa Monica | Itapecerica da Serra | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |

A rede credenciada é resumida e passível de alterações sem aviso prévio por parte da Operadora.





Informações

Administradora de Benefícios/ Contratante: Tec Ben Administradora de Benefícios.

Material de uso interno, destinado exclusivamente aos consultores. Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de lei e de normas regulamentadoras da ANS, bem como às regras estabelecidas contratualmente. Consulte seu supervisor periodicamente.

- ✓ A Operadora disponibiliza para contratação o plano Referência. Para mais informações, contate seu supervisor.
- ✓ O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta.
- ✓ Proposta sujeita à análise técnica.

Área de Comercialização:

Os planos de saúde **ADV 100, ADV 200, ADV 300 e ADV 400** podem ser comercializados nos municípios: Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora de Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santana de Parnaíba, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

O plano **ADV 600** pode ser comercializado no Estado de São Paulo.





Contato

Este guia de vendas traz para você as principais informações dos produtos adesão da **Adventist Health**, apoiando nas dúvidas de comercialização.

Condições Gerais, documentação e todas as informações que precisa saber para dominar os produtos e alavancar suas vendas.

Corretor, conte com os canais de atendimento abaixo de acordo com o assunto:

Apoio ao Corretor

(Dúvida na Pré-venda)

Telefone: (11) 4020-2141

WhatsApp: (11) 95024-2399

E-mail: apoiaocorretor@tecgroup.com.br

Serviço de Atendimento ao Corretor

(Pendência na Proposta ou quer saber o andamento da Proposta).

Telefone: (11) 4003-2150

(De segunda a sexta: das 9h às 18h)

WhatsApp: (11) 97552-8137

E-mail: aceitacaotec@tecgroup.com.br

Pós venda Apoio ao Corretor

(Seu cliente está implantado e você ainda tem dúvida)

Telefone: (11) 4020-2448

(De segunda a sexta: das 9h às 18h)

WhatsApp: (11) 97494-6105

E-mail: posvenda@tecgroup.com.br

